GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 180/2023

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, Processo Administrativo nº 166/2019, Pregão Presencial nº 119/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte para usuários do Sistema Público de Saúde, servidores públicos, pessoas com vulnerabilidade social e detentores de passe fornecido pelo município com saída de Santa Cruz da Prata e a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Luis José Pereira, já qualificado neste instrumento, denominado **Contratante**, e do outro lado a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.550.154/0001-52, sediada Rua Dolor dos Santos Coragem, nº 111, Letra "A", Bairro Jardim Alvorada, Guaxupé/MG, CEP 37800-000, representada pelo Senhor Marcos Henrique de Lima, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº. 26817335 SSP/SP e do CPF nº 171.923.618-60, residente e domiciliado em Guaxupé/MG, na Rua Dolor dos Santos Coragem, nº 111, Jardim Alvorada, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do quilometro rodado permanecerá inalterado em R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos), tendo como base de cálculo **32 dias x 88 km/dia x R$ 10,99,** perfazendo o valor total deste aditamento em R$ 30.947,84 (trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. A quantidade de quilômetros rodados permanece inalterada em 88 km/dia.

Clausula 3ª. Da Prorrogação:

3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, findando em 15 de setembro de 2023.

3.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de agosto de 2023.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	***Elemento/Dotação***
53 – Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205.3.3.90.39.99
173 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.40.01.04.122.0052.2.210.3.3.90.39.99
453– Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186.3.3.90.39.99
489– Manutenção Das Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	02.91.01.08.122.0052.2.086.3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia/MG, 28 de julho de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Luis José Pereira
Secretário Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Maria Eugênia de Souza Pelicer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcos Henrique de Lima
Viação Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Ltda ME
Contratado